

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Atualiza os valores estabelecidos no
Decreto Municipal nº 002/2024, de 08 de
outubro de 2024.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA-CE, no uso das atribuições
que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno de Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 2º (caput) do Decreto Legislativo Municipal nº 002/2024,
de 08 de outubro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

I - Para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco
mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de
engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (valor conforme Decreto
Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, sujeito a atualização anual, nos termos do art.
182 da Lei nº 14.133/2021);”

(NR)

Art. 2º Fica alterado o inciso II do art. 2º (caput) do Decreto Legislativo Municipal nº
002/2024, de 08 de outubro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

II - Para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil,
setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e
compras. (valor conforme Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, sujeito a
atualização anual, nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/2021);”

(NR)

Rua João Rodrigues, 159 – Centro – CEP: 62460-000 – Uruoca-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA Nº 002/2025 Fone: (88) 3648-1099

PROTÓCOLO GERAL

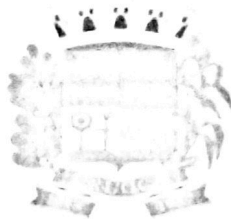
www.camarauruoca.ce.gov.br

NÚMERO: 01.06.03: 2025

DATA: 06.03.2025

HORÁRIO: 08:30: 14h

ASSINATURA:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

Art. 3º. As atualizações dos valores de que tratam os artigos 1º e 2º deste Decreto Legislativo acompanharão automaticamente as futuras atualizações realizadas pelo Governo Federal.

Art. 4º. Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas no Decreto Legislativo Municipal nº 002/2024, de 08 de outubro de 2024.

Art. 5º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Uruoca, em 06 de março de 2025.

Maria de Fátima Fernandes Farias
Presidenta da Câmara Municipal de Uruoca/CE